



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

FESTIVAIS CBDA/CORREIOS – CENTRO - OESTE DE CLUBES MIRIM I E MIRIM II, PETIZ I E PETIZ II 2017

REGULAMENTOS

CAPÍTULO I DO FESTIVAL

Art. 1º - Regulamentos do Festival CBDA/CORREIOS CENTRO - OESTE DE CLUBES MIRIM E PETIZ, a temporada 2016.

- FESTIVAL CBDA/CORREIOS CENTRO – OESTE MIRIM E PETIZ;

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2º - Pelas Associações localizadas na região Centro – Oeste serão realizados semestralmente o Festival acima citado, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da FINA, tendo por finalidade desenvolver a natação nos estados localizados nesta região.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, delegará a Federação indicada para sede, à organização do Festival, desde que a mesma preencha os requisitos exigidos pelo presente Regulamento.

Art. 4º - A Federação indicada para realizar o Festival deverá reunir as condições técnicas necessárias para promover este evento, inclusive dispor de piscina de 25 ou 50 metros de extensão, com oito (08) ou dez (10) raias, bem como arquibancadas de dimensões suficientes para a acomodação dos atletas e do público, sendo também indispensável uma piscina para aquecimento e iluminação adequada, equipamentos para os trabalhos de secretaria, ambulatório para primeiros socorros e ambulância UTI Móvel, ficando ainda ao seu encargo:





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

§ 1º - Quando da realização em piscina de 25 metros no 1º semestre o Festival poderá ser realizado em piscina de 50 metros na sua largura;

§ 2º - Possuírem equipamentos de cronometragem eletrônica e apuração de resultados (Placar Eletrônico, computadores com CBDAWEB instalado);

§ 3º - Disponibilizarem ponto de acesso à internet, instalada no interior da cabine de controle (Banda Larga), para transmissão de resultados em tempo real;

§ 4º - No caso de não estar presente um representante da CBDA para a transmissão de dados, informar no máximo até 72h (Setenta e duas horas) antes do início da competição o nome, e e-mail do representante local;

§ 4º - A Federação Organizadora deverá apresentar declaração à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos responsabilizando-se pelas condições exigidas no presente Artigo.

Art. 5º - Dois (02) meses antes da data fixada para a realização do Festival, a Federação Organizadora deverá remeter à CBDA uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes do Festival.

§ ÚNICO - A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos disponibilizará no seu site através de boletim esta relação dos hotéis.

CAPÍTULO IV: DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º - Os programas de provas dos Festivais estão anexos a este Regulamento.

Art. 7º - A Federação organizadora do Festival deverá preparar os programas de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Associações. Após o término do prazo de inscrição a federação deverá disponibilizar no seu site.

§ 1º - O Festival será disputado em duas (02) etapas e em dois dias;

§ 2º - As provas do Festival serão divididas em etapas assim distribuídas:

1ª Etapa – Sábado pela manhã

2ª Etapa – Sábado pela tarde





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



PATROCINADOR OFICIAL

Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

§ 3º - Os horários deverão ser estabelecidos pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e pela Federação Organizadora;

§ 4º - As provas serão disputadas em Final Direta;

§ 5º - De acordo com a Regra da FINA – SW 3.1.1, os tempos dos nadadores tem a validade de doze (12) meses anteriores à data final de inscrição no Festival.

CAPÍTULO V: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º - Para a classificação dos nadadores participantes do Festival, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas.

§ 1º - O Festival é aberto a nadadores devidamente registrados em suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos;

Art. 9º - Os nadadores participantes poderão disputar as provas individuais em que estiverem inscritos e, também, as provas de revezamento, com limite máximo de quatro (04) provas individuais, sendo que no máximo duas provas individuais por etapa.

Art. 10º - Participarão do Festival os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados, fornecidos pelas Federações a que estejam vinculadas ou da CBDA e dos quais constem fotografia, data de nascimento e a Associação ou Clube a que pertencem.

§ ÚNICO - Em hipótese alguma, tomará parte do Festival o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso.

Art. 11º - Poderão participar do Festival os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

Art. 12º - As Associações ou nadadores não poderão participar dos Festivais de outra região que não seja a sua, mesmo como convidado. Quando não for realizado o Festival na sua região, as Associações ou nadadores poderão participar a sua livre escolha de Festival de outra região, com todos os direitos de pontuação e premiações.





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

CAPÍTULO VI: DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art.13º - No Festival não haverá índice de participação.

CAPÍTULO VII: DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art. 14º - Para participarem do Festival, as Associações deverão fazer as suas inscrições até quinze (15) dias antes do início da competição. E o pagamento das respectivas inscrições até doze (12) dias antes do início da competição impreterivelmente.

§ 1º - Cada Associação poderá inscrever quantos atletas por prova individual e quiserem;

§ 2º - No Festival o limite de provas em que o atleta pode ser inscrito é de (04) quatro provas individuais, sendo no máximo (02) duas provas individuais por etapa;

§ 3º - Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença;

§ 4º - O valor da taxa de inscrição será a mesma utilizada pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, para as provas individuais e revezamento;

Art.15º - Todos os cortes deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso de Abertura, através de área específica dentro do portal da CBDA, no mesmo local onde são realizadas as inscrições da competição. A partir de 72 (setenta e duas) horas, o sistema não aceitará mais cortes.

CAPÍTULO VIII: DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

Art. 16º - Cada Associação participante poderá inscrever quantas equipes de revezamento quiserem.

§ 1º - As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão consideradas como os mais lentos e balizados e balizadas aleatoriamente pelo sistema;

Art. 17º - Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o término do aquecimento da etapa correspondente.





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



PATROCINADOR OFICIAL

Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

§ 1º - Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a sequência colocada anteriormente;

§ 2º - De acordo com a regra da FINA SW 10.12, As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da direção da CBDA a indicação do médico responsável na competição;

CAPÍTULO IX: DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

Art. 18º - As provas serão realizadas em Final Direta.

Art. 19º - Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral em qualquer fase por “má conduta”, não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento.

CAPÍTULO X: DAS PONTUAÇÕES

Art. 20º - As contagem de pontos no Festival serão feitas para as classes Mirime Petiz.

Art. 21º - A contagem será: 18, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugares respectivamente, sendo que nos revezamentos a contagem será em dobro para todas as colocações.

§ 1º - Havendo empate na contagem de pontos para as classes ou sexo. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar na classe ou sexo em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

§ 2º - Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar de todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

CAPÍTULO XI: DAS MEDALHAS

Art. 22º - Ao final será elaborado também uma classificação pelo número de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Associações participantes destes Torneios. Da mesma forma que é





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Organizadora e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA.

CAPÍTULO XII: DAS BONIFICAÇÕES

Art. 23º - No Festival não existe bonificação.

CAPÍTULO XIII: DAS PREMIAÇÕES EM PROVA INDIVIDUAL

Art. 24º - Serão oferecidas ainda, medalhas de vermeil, prata e bronze, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova.

§ 1º - É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela CBDA tomar as devidas providências.

CAPÍTULO XIV: DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 25º - No Festival não tem premiação de Índice Técnico.

CAPÍTULO XV: DAS EFICIÊNCIAS

Art. 26º - No Festival não tem premiação de Eficiência.

CAPÍTULO XVI DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art. 27º - A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos- CBDA e a Federação organizadora oferecerão:

§ 1º - Nos Festival as premiações serão a seguinte:

- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado – Mirim;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado – Petiz;

Totalizando quinze (06) troféus.





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

CAPÍTULO XVII: DAS MULTAS

Art. 28º - No Festival não tem a cobrança de multas.

CAPÍTULO XVIII DA DIREÇÃO

Art. 29º - A direção do Festival caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, através de seus membros e com a estreita colaboração da Federação Organizadora;

Art. 30º - O Árbitro será escalado pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pelas Federações Organizadoras, com prévio conhecimento e aprovação da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.

Art. 31º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA, com exceção dos casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com a **instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001**.

CAPÍTULO XIX DAS DATAS E LOCAIS

Art. 32º - O Festival será realizado em locais escolhidos pelos presidentes na Assembleia Geral da CBDA.

Art. 33º - Caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA colocar em seu Calendário de natação as data e local do Festival, a ser disputado no ano seguinte.

CAPÍTULO XX DO CONGRESSO

Art. 34º - Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se nos Congressos, sob a presidência de dirigente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e com a presença de, um membro das Federações Organizadoras, para tratarem de assuntos relacionados com o Festival e eventualmente, com a Natação Brasileira.

§ 1º - Destes Congressos somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Associação no Festival;





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

§ 2º - Os Presidentes dos clubes e proprietários de Escolas de Nataç o e Academias dever o apresentar as suas credenciais;

Art. 35º - A Federaç o Organizadora promover , paralelamente, sob a direç o da CBDA, Congresso eminentemente T cnico, cujas propostas ou resoluç es apresentadas e subscritas pela maioria dos t cnicos congressistas, um (01) por Associaç o, dever o ser encaminhadas ao representante da CBDA.

§  NICO - Este Congresso T cnico dever  contar sempre com a presenç a de um (01) representante das Federaç o Organizadora e um (01) representante da CBDA e ser  realizado logo ap s o t rmino do Congresso de Abertura;

Art. 36º - As propostas de que trata o artigo anterior, que modifiquem o atual Regulamento, ser o levadas   apreciaç o do Conselho T cnico Nacional da Confederaç o Brasileira de Desportos Aqu ticos – CBDA, que posteriormente, as referendar  ou n o, comunicando  s Federaç es filiadas, pelo menos, seis (06) meses antes das datas marcadas para a sua pr xima disputa.

CAP TULO XXI DAS DESPESAS

Art. 37º - As despesas de transporte, hospedagem e alimentaç o, ser o de inteira responsabilidade das Associaç es participantes.

CAP TULO XXII DAS DISPOSIÇ ES GERAIS

Art. 38º - A Confederaç o Brasileira de Desportos Aqu ticos – CBDA poder  sempre que julgar necess rio, alterar o presente Regulamento.

Art. 39º - Revogam-se as disposiç es em contr rio.

VENCEDORES DOS FESTIVALS CBDA/CORREIOS CENTRO-OESTE MIRIM E PETIZ

	DATA	LOCAL	MIRIM	PETIZ
I	05/1991	Goi�nia/GO	Tubar�o/GO	Zitti CN/GO
II	10/1991	Goi�nia/GO	Minas Bras�lia TC/DF	Zitti CN/GO
III	05/1992	Bras�lia/DF	Minas Bras�lia TC/DF	Zitti CN/GO





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

IV	10/1992	Campo Grande/MS	RádioClube/MS	RádioClube/MS
V	05/1993	Goiânia/GO	Tubarão/GO	Zitti CN/GO
VI	10/1993	Cuiabá/MT	Swim Center/GO	Minas Brasília TC/DF
VII	05/1994	Porto Velho/RO	Ypiranga EC/RO	RádioClube/MS
VIII	10/1994	Campo Grande/MS	Sesi/GO	RádioClube/MS
IX	05/1995	Goiânia/GO	Sesi/GO	CL Tubarão/GO
X	10/1995	Brasília/DF	Sesi/GO	CL Tubarão/GO
XI	05/1996	Campo Grande/MS	Sesi/GO	Sesi/GO
XII	10/1996	Goiânia/GO	Swim Center/GO	Sesi/GO
XIII	05/1997	Brasília/DF	Sesi/GO	Sesi/GO
XIV	11/1997	Goiânia/GO	Sesi/GO	Sesi/GO
XV	05/1998	Porto Velho/RO	Asas/RO	SCCE/RO
XVI	10/1998	Campo Grande/MS	Sesi/GO	Sesi/GO
XVII	05/1999	Brasília/DF	Corumbaense/MS	SCCE/RO
XVIII	10/1999	Goiânia/GO	Corumbaense/MS	SCCE/RO
XIX	05/2000	Campo Grande/MS	Aquacenter E.N/MS	Goiás EC / SESI/GO
XX	10/2000	Brasília/DF	Aquacenter E.N/MS	Goiás EC / SESI/GO
XXI	05/2001	Campo Grande/MS	Rádio Clube/MS	Goiás EC / SESI/GO
XXII	10/2001	Goiânia/GO	Rádio Clube/MS	Goiás EC / SESI/GO
XXIII	05/2002	Brasília/DF	Rádio Clube/MS	Goiás EC / SESI/GO
XXIV	11/2002	Campo Grande/MS	Funlec/MS	Sesi/GO
XXV	05/2003	Goiânia/GO	Rádio Clube/MS	Rádio Clube/MS
XXVI	10/2003	Brasília/DF	Ferrovário AC/RO	Vila Olímpica/GO
XVII	05/2004	Brasília/DF	Zitti CN/GO	Vila Olímpica/GO
XVIII	10/2004	Porto Velho/RO	Ferrovário AC/RO	Ferrovário AC/RO
XXIX	05/2005	Brasília/DF	Academia Tubarão/TO	Vila Olímpica/GO
XXX	10/2005	Cuiabá/MT	Academia Tubarão/TO	Academia Tubarão/TO
XXXI	05/2006	Goiânia/GO	Academia Tubarão/TO	Academia Tubarão/TO
XXXII	10/2006	Brasília/DF	Academia Tubarão/TO	Escolas de Natação/DF
	05/2007	Campo Grande/MS	CANCELADO	
XXXIII	10/2007	Brasília/DF	Pref. Nova Mutum/MT	C. Univ. NiltonLins/AM
XXXIV	06/2008	Brasília/DF	Sesc Taguatinga/DF	Vila Olímpica/GO
XXXV	10/2008	Cuiabá/MT	Brasil Dourado/MT	Rádio Clube/MS
XXXVI	05/2009	Campo Grande/MS	Dom Bosco/MS	Rádio Clube/MS
XXXVII	10/2009	Goiânia/GO	Zitti CN/GO	Rádio Clube/MS
XXXVIII	05/2010	Cuiabá/MT	RádioClube/MS	Rádio Clube/MS
XXXIX	10/2010	Brasília/DF	Zitti CN/GO	Rádio Clube/MS
XL	05/2011	Campo Grande/MS	Rádio Clube/MS	Rádio Clube/MS
XLI	10/2011	Goiânia/GO	Funlec/MS	Rádio Clube/MS
XLII	05/2012	Rondonópolis/MS	Rádio Clube/MS	APAAN/MS





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

XLIII	10/2012	Brasília/DF	Rádio Clube/MS	APAAN/MS
XLIV	05/2013	Campo Grande/MS	Rádio Clube/MS	Rádio Clube/MS
XLV	10/2013	Goiânia/GO	Goiás Esporte Clube/GO	Rádio Clube/MS
XLVI	05/2014	Brasília/DF	Rádio Clube/MS	Rádio Clube/MS
XLVII	10/2014	Cuiabá/MT	Aquasummer/MT	Rádio Clube/MS
XLVIII	05/2015	Anápolis/GO	Rádio Clube/MS	Rádio Clube/MS
XLIX	10/2015	Campo Grande/MS	Rádio Clube/MS	SESI/DF
L	05/2016	Cuiabá/MT	Rádio Clube/MS	PREFEITURA MUNIC DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
LI	10/2016	Anápolis/GO	SESC OLIMPICO/DF	SESC OLIMPICO/DF
LII	05/2017	Anápolis/GO		
LIII	10/2017	Campo Grande/MS		

